DATAS DE PLANTIO – Safra 2022/2023

Lotes	Data Plantio	Data de Colheita	Culturas	Ciclo (dias)

APRESENTAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DE CONTROLE DE PRAGAS

Praga	Produto Comercial	Aplicação	Dose/ha	Época de Aplicação

OBSERVAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local , _____ de _____ de 2022.

Nome do Responsável *Nº do CREA* *Nome do Produtor (Assinatura)*

Obs.: Uma inscrição para cada propriedade. Utilizar o verso para informações complementares.
1ª Via: ADAB 2ª Via: AIBA 3ª Via: Produtor 4ª Via: SEAGRI

PORTARIA Nº 058 DE 25 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea b, do regimento aprovado pelo Decreto 9.023/04, e considerando:
- Que a implantação do SUASA (Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária), criado pela Lei 8.171/1991, atualizada pela Lei nº 9.712/1998 e regulamentada através do Decreto 5.741/2006, institui o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária (SISBI/POA);
- Que o Estado da Bahia obteve o reconhecimento da equivalência a este Sistema junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento dos seus processos e procedimentos de Inspeção e Fiscalização, por meio da Portaria nº 101, de 17 de março de 2010;
- Que o serviço público de inspeção vinculado ao Estado aderido ao SISBI/POA realizará auditorias técnico-administrativas, análise e aprovação de processos de adesão de Serviços de Inspeção Municipais (SIM) do estado da Bahia e dos Consórcios Públicos Municipais que pretendam aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI;
- Que há a necessidade do Governo do Estado, por meio da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária da ADAB, de classificar, supervisionar e auditar os estabelecimentos registrados no SIE, assim como a avaliação dos programas de controle de qualidade, análise de riscos e de segurança alimentar,

RESOLVE:

Art. 1º Compor equipe com os servidores abaixo relacionados para executar as atividades de classificação, supervisão, auditoria dos estabelecimentos registrados e dos programas de controle de qualidade e de segurança alimentar do Serviço de Inspeção Estadual - SIE:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
83.375.106-0	ALLEX DANTAS DE MELO	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.380.834-6	ANDRÉ DUARTE	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.374.380-5	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.382.012-8	ANDRÉA DE SANTANA KRAYCHETE	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.373.959-7	ANETE LIRA DA CRUZ	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.374.534-4	CARLOS AGUIAR RIBEIRO FILHO	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.374.503-5	DAISY VIVIANE SILVA SANTOS	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.406.925-4	IZANA RODRIGUES FITERMAN	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.414.665-8	JOSE GREGORIO M. S. NASCIMENTO	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.374.254-0	JOYNE KARINE BRANDÃO DANTAS	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.434.983-2	GREGORIO MAGNO BESSA LOPES	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.374.053-0	KÁTIA CERQUEIRA LIMA	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.374.052-2	KÁTIA VALÉRIA VIANA PEDROSA	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.383.768-8	LORENA MACHADO SANTANA	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.374.444-5	LÚCIA NOVIS EDINGTON	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.406.606-0	MARÍLIA LIMA COSTA	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.391.454-5	MONNA LISA DE ALMEIDA CRUZ	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.374.210-0	ROSY MORAIS BENTES	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.375.104-4	SOLANGE DE OLIVEIRA VERAS	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
83.374.499-0	VANDERLISE INÊS CENCI DOBLINSKI	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
10.263.678-5	ZÉLIA COSTA DE OLIVEIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo

Art. 2º - As equipes de supervisões e auditorias de estabelecimentos nos processos de adesão ou incorporados ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI-POA serão constituídas com no mínimo 02 (dois) membros constantes da relação, previamente designados pelo Coordenador de Auditoria, Processos e Gestão.
Art. 3º - Nos processos de adesão ao SISBI-SUASA dos Serviços de Inspeções Municipais e Consórcios Públicos Municipais do Estado da Bahia serão compostas equipes de auditorias com no mínimo 02 (dois) membros constantes da relação, indicando o auditor líder, previamente designados pelo Coordenador de Auditoria, Processos e Gestão.
Art. 4º - As equipes formadas devem atender à programação semestral e apresentar relatórios técnicos, logo após a realização das atividades, no prazo máximo de 7 (sete) dias.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria Nº 160, publicada em 08 de julho de 2019.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Lázaro Pinha
Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00466152 de 25 de Julho de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTIANA SOUSA VIEIRA**, matrícula nº 92027122, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Agosto de 2022 a 06 de Setembro de 2022, substituir **JORGE PORTO BRANDAO**, matrícula nº 28521120, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

ANDRE PINHO JOAZEIRO
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00459721 de 25 de Julho de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 92019083, para, em razão de Férias no período de 08 de Agosto de 2022 a 17 de Agosto de 2022, substituir **BARBARA CAROLE PASSOS ALVES**, matrícula nº 92017418, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE.

ANDRE PINHO JOAZEIRO
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº 052/2022
0 Diretor Geral da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições previstas no art. 18e do Decreto n° 19.497, de 04 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1e - Publicar lista provisória dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Têcnico Administrativo, lotados nesta Fundação, que cumpriu os requisitos para a progressão referente ao ano de 2022:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/ NIVEL ATUAL		CLASSE/NIVEL PRETENDIDO		PONTUAÇÃO
45000034	Ana Bittencourt A Oliveira	3	2	3	3	23

Art. 2e - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto n° 19.497, de 04 de março de 2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 22.07.2022.
Salvador, 22 de julho de 2022.
Luiz Antonio Queiroz de Araújo
Diretor Geral

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TCC nº 069/2016

A Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria Secult nº. 037/2021, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR **AÇÃO - Arte, Cultura, Atitude e Objetividade / Matheus Campos Oliveira de Sant´ana** para apresentar a Prestação de Contas da **2ª PARCELA (ANO II)**, referente ao **PONTO DE CULTURA: Projeto AÇÃO - A Repercussão do Som - TCC nº 069/2016** Processo no. 022.2257.2022.0002828-08, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Miranise Fonsêca
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TCC nº 71/2016
A Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria Secult nº. 037/2021, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR **ACSAVE - Associação Cultural e Socioambiental de Alcobaça**, **Vozes que Educam** / **Vera Lúcia Conceição Calixto**, para apresentar a Prestação de Contas da **1ª PARCELA (ANO I)**, referente ao **PONTO DE CULTURA: Projeto Dona Flora - TCC nº 71/2016**, Processo no. 022.2257.2022.0002693-72, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Miranise Fonsêca
Presidente da Comissão

Portaria Nº 00467556 de 25 de Julho de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br